



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 83

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			26
Atos do Poder Executivo	1	11	26
Vice-Governadoria		13	
Casa Militar		14	
Casa Civil.....	2	14	27
Secretaria de Estado de Governo		15	27
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	5		
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural			27
Secretaria de Estado de Cultura		17	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		17	28
Secretaria de Estado de Educação.....	5	18	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8		28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		19	29
Secretaria de Estado de Obras.....		19	29
Secretaria de Estado de Saúde		19	31
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	21	32
Secretaria de Estado de Transportes	8	22	33
Secretaria de Estado de Turismo.....		23	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		23	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	8	24	34
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	9		34
Secretaria de Estado de Esporte.....			35
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	10	25	42
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		25	
Secretaria de Estado da Criança.....		25	42
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....	10		42
Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial..			43
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			44
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		25	44
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		25	44
Ineditoriais			45

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.300, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Altera os Decretos nº 34.229, de 22 de março de 2013, e nº 34.254, de 2 de abril de 2013.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao §4º do art. 56 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, combinado com os arts. 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 34.229, de 22 de março de 2013, fica acrescido do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas de exercícios anteriores relativas à pessoal e encargos sociais, que serão discriminadas em instrumentos específicos, nos termos do §4º do art. 56 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 34.254, de 2 de abril de 2013, fica acrescido do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas de exercícios anteriores relativas a pessoal e encargos sociais, que serão discriminadas em instrumentos específicos, nos termos do §4º do art. 56 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.301, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

Cria o Comitê de Proteção da Criança e do Adolescente para Grandes Eventos no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Proteção à Criança e ao Adolescente para Grandes Eventos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Consideram-se grandes eventos, dentre outros:

I - Copa das Confederações FIFA 2013;

II - Copa do Mundo FIFA 2014;

III - Eventos internacionais; e

IV - Outros.

Art. 3º O Comitê de que trata este Decreto será constituído por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos ou entidades:

I - Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal;

II - Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014;

IV - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

VIII – Coordenadoria de Juventude, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IX - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF;

X - Entidades da sociedade civil que desenvolvam ações na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal.

§1º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê:

I - 01 (um) representante da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – VIJ/DF;

II - 01 (um) membro da Promotoria de Justiça da Infância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; e

III – Organismos Internacionais.

§2º A indicação das entidades representativas da sociedade civil que farão parte do Comitê será realizada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

§3º A coordenação do Comitê será exercida, compartilhadamente, pelos representantes da Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal e da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.

§4º Os membros do Comitê serão designados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação dos titulares dos órgãos e entidades neles representados.

§5º Cada órgão deverá encaminhar à Secretaria de Estado da Criança, impreterivelmente no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Decreto, a indicação dos seus representantes.

Art. 4º São atribuições do Comitê:

I – acompanhar e monitorar as políticas públicas de proteção da criança e do adolescente nesses eventos;

II – promover a intersetorialidade para fortalecer a proteção dos direitos de criança e adolescentes;

III – elaborar estratégias de atuação conjunta com vistas a assegurar direitos de crianças e adolescentes que possam estar ameaçados ou violados;

IV - elaborar um Plano Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente;
V- promover a integração entre os diversos comitês dessa natureza, instalados no âmbito do Distrito Federal.
Art. 5º O Comitê poderá:
I - constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos; e
II - convidar profissionais de notório saber na matéria ou especialistas de outros órgãos ou entidades e da sociedade civil para prestar assessoria às suas atividades.
Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado da Criança prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades do Comitê.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias desse Comitê serão realizadas na sede da Secretaria de Estado da Criança ou em outro local previamente estabelecido.
Art. 7º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Brasília, 22 de abril de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

COORDENADORIA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a Aprovação de Projeto de 06/02/2013 do Processo 131.000042/2005, cancelar a Aprovação de Projeto de 22/03/2013 do Processo 131.000832/2012 pois os mesmos foram aprovados em desacordo com a legislação vigente.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem os incisos XLVI, LXX e LXXIX do artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, considerando a competência do Estado em proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, considerando a necessidade de fomentar a leitura, apoiando a criação de espaços públicos para a prática de manifestações culturais, considerando as características e especificidades dos serviços prestados à comunidade usuária da Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior e, ainda, considerando as determinações contidas no art. 2º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior a seguir especificado:
I – Segunda-feira à sexta-feira, de 08h00 as 22h00;
II – Sábado, de 08h000 as 18h30;

III – Domingo, excepcionalmente, a critério do Administrador Regional.
Art. 2º Aprovar, na forma do Anexo Único, o Regulamento de Utilização dos Serviços e Produtos da Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO RIBEIRO GUEDES

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE SOBRADINHO HENRIQUE PAES LOUREIRO JUNIOR

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este Regulamento objetiva disciplinar a utilização dos serviços e produtos oferecidos pela Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior, da Gerência de Cultura e Educação, da Diretoria Social, da Administração Regional de Sobradinho, da Coordenadoria das Cidades, Da Casa Civil do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º A Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior, integrante o Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal, oferece serviço cultural, informativo e tem como objetivo, enquanto Biblioteca Pública, satisfazer as necessidades dos usuários em matéria de informação, cultura, educação e lazer, contribuindo assim para o desenvolvimento pleno da comunidade onde se integra.
Art. 3º A Biblioteca Loureiro Junior funcionará como um centro de recebimento, processamento, armazenamento e difusão de informação sob várias formas, indo ao encontro das necessidades dos usuários, pelo que deverá refletir uma pluralidade de opiniões e pontos de vista, respeitando gostos e escolhas diversificadas, contribuindo para a democratização do acesso à leitura e informação.
Art. 4º A atividade da Biblioteca Loureiro Junior deverá contribuir para que a mesma se assuma como um grande apoiador da vida cultural da comunidade. Deverá centrar-se não só no livro, mas deverá ter em consideração a difusão da informação e cultura sob todas as suas formas.
Art. 5º Cabe-lhe realizar atividades sócio-educativas visando a aprendizagem de linguagens artísticas, culturais, educacionais e o incentivo à leitura, condições fundamentais para o desenvolvimento do cidadão.
Art. 6º Promover a utilização da Biblioteca Loureiro Junior como uma forma de ocupação salutar dos tempos livres para todos os habitantes da comunidade.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 7º São objetivos da Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior:
I - Ser um dos principais centros da vida cultural da comunidade, possibilitando a todos os cidadãos o contato com as obras literárias, artísticas e científicas da humanidade.
II - Facilitar o acesso dos usuários a um conjunto de recursos informativos diversificado e atualizado – livros, periódicos, documentos audiovisuais – devidamente organizados.
III - Criar e fortalecer hábitos de leitura nas crianças desde a primeira infância e demais membros da comunidade.
IV - Apoiar a educação individual e a autoformação, assim como a educação formal a todos os níveis.
V - Assegurar o acesso dos cidadãos a todos os tipos de informação relativa à comunidade local.
VI - Promover ações de divulgação cultural, apelando a uma participação ativa, dinâmica e responsável e proporcionando condições que permitam a reflexão, o debate e a crítica.
VII - Organizar atividades que permitam uma ocupação enriquecedora dos tempos livres dos usuários.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições da Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior:

I - Constituir, organizar e gerir o acervo documental com eficácia, de forma a proporcionar serviços eficientes e de qualidade que respondam às necessidades dos usuários.

II - Proceder à atualização regular, sempre que possível, do acervo documental, de modo a evitar que as coleções se tornem obsoletas, assegurando o acesso a informação útil e atualizada em diversos suportes.

III - Garantir o tratamento e organização técnica do acervo documental de forma adequada e eficaz.

IV - Prestar o apoio técnico cooperativo às demais bibliotecas da comunidade, inclusive no âmbito da Rede das Bibliotecas Escolares.

V - Contribuir para a criação de serviços que promovam a descentralização do acesso à informação.

VI - Implementar programas de cooperação com outras bibliotecas e entidades que tenham também objetivos na área cultural informativa e educativa.

VII - Fomentar o gosto pela leitura.

VIII - Promover ações de divulgação cultural, de natureza formativa e informativa: exposições, conferências, encontros com escritores, entre outras.

IX - Incrementar e facilitar a utilização da informação e das tecnologias.

X - Criar oportunidades de formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos.

CAPÍTULO V
DAS ÁREAS FUNCIONAIS

Art. 9º São áreas funcionais da Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior:

I - Balcão de Atendimento: ambiente de Recepção/Informação/Atendimento. Local onde os usuários poderão obter todas as informações úteis sobre o funcionamento da Biblioteca e também:

a) fazer a sua inscrição como leitora ou leitor;

b) retirar, renovar e devolver as obras destinadas a empréstimo domiciliário;

c) ter acesso ao catálogo de obras informatizado;

d) informar-se sobre atividades culturais desenvolvidas pela Biblioteca.

II - Acervo Bibliográfico: ambiente onde encontram-se as estantes com os documentos. Subdivide-se em:

a) Acervo Geral - Consulta livre ao acervo de livros, documentos e audiovisuais;

b) Setor de periódicos, jornais, semanários e revistas de divulgação;

c) Acervo infanto-juvenil;

d) Gibiteca.

III - Área de Estudo: ambiente destinado aos estudos dos usuários. Possui um ambiente climatizado para estudos com mesas individuais e coleticas;

IV - Laboratório de Informática: ambiente destinado à pesquisa bibliográfica, elaboração de trabalhos e treinamentos. Disponibilização de computadores para uso individual. Acesso a Tecnologias de Informação e Comunicação;

IV - Serviços Internos: ambiente destinado ao apoio administrativo, serviços técnicos de tratamento documental, depósito de livros e sala de reuniões.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS

Art. 10 A Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior disponibiliza aos seus usuários os seguintes serviços/produtos:

I - Acervo informatizado

II - Consulta Local

III - Empréstimo Domiciliário

IV - Serviço de Apoio e Informação, podendo os usuários solicitar:

a) A colaboração dos funcionários para procederem à localização e seleção dos documentos que necessitem;

b) Todos os esclarecimentos de que necessitem sobre métodos de pesquisa e utilização de fontes de informação.

V - Informação à comunidade, disponibilizando documentos sobre temas da atualidade e aspectos de interesse para a comunidade local.

VI - Acesso às novas tecnologias de informação com disponibilização de computadores, suportes multimídia e pesquisa na Internet.

VII - Atividades culturais em projetos que tenham por base a aquisição de hábitos de leitura, como exposições, encontros com autores, debates, etc.

VIII - Pesquisas bibliográficas

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 11 A inscrição na Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior é gratuita.

Art. 12 A Biblioteca Loureiro Junior destina-se prioritariamente a todos os residentes na comunidade local, contudo podem também solicitar inscrição os residentes em comunidades vizinhas, assim como todos os que de algum modo mantenham uma relação de proximidade por motivos de estudo, trabalho, entre outros.

Art. 13 A inscrição faz-se mediante preenchimento de ficha cadastral e apresentação de documento de identidade oficial (RG, Carteira de Trabalho, Cédula Profissional, Passaporte), CPF, comprovante de residência atualizado e 2 fotografias 3x4.

Art. 14 A inscrição de menores de 16 anos está condicionada à autorização dos pais ou responsáveis. Estes deverão assinar a respectiva ficha de inscrição e apresentar um documento de identificação.

Art. 15 São admitidas inscrições de entidades em nome coletivo, como Jardins de Infância, Escolas e Associações diversas da comunidade.

Art. 16 A inscrição será efetivada no ato do cadastramento.

Art. 17º A inscrição é válida por 2 anos, no caso dos residentes na comunidade. Nos casos restantes a sua validade é de um ano. A renovação após a validade é feita imediatamente por igual período.

Art. 18 A emissão de 2ª via e seguintes do cartão do usuário, devido a perda, extravio, ou dano por má utilização, obriga a reapresentação dos documentos necessários para a inscrição.

Art. 19 A perda ou extravio do cartão deve ser de imediato comunicado à Biblioteca, pelo seu detentor. Se assim não fizer, cabe ao titular do cartão a responsabilidade pelo uso indevido que terceiros possam dar ao cartão.

Art. 20 O usuário deverá manter atualizados os dados pessoais registrados na sua ficha de inscrição. Os dados pessoais recolhidos para a ficha de inscrição destinam-se à gestão dos empréstimos e, a efeitos estatísticos e caso seja do interesse do utilizador a divulgação de atividades da Biblioteca Loureiro Junior. São processados informaticamente, ficando garantida a sua confidencialidade.

CAPÍTULO VIII
DA CONSULTA LOCAL

Art. 21 O serviço de consulta local é gratuito.

Art. 22 Todos os documentos que constituem o acervo documental da Biblioteca, independentemente do seu suporte, assim como a pesquisa em suportes baseados nas novas tecnologias de informação e comunicação podem ser alvo de consulta local.

Parágrafo Único. Excetua-se os documentos ou a informação remota cujos conteúdos não estejam em conformidade com a natureza e objetivos de uma Biblioteca Pública, ou cuja classificação etária esteja em desacordo com a idade do utilizador.

Art. 23 O usuário pode consultar diretamente os livros e periódicos, pois tem livre acesso às estantes, pesquisando, portanto de forma autônoma os documentos que pretende.

Art. 24 Depois de consultados os documentos não deverão voltar a ser arrumados. Devem ser colocados em local próprio para o efeito. A sua arrumação será feita pelos funcionários.

Art. 25 Os documentos audiovisuais e eletrônicos (CD, CR-ROM e DVD) têm um acesso indireto, já que o usuário só tem acesso ao catálogo dos documentos, sendo o original exclusivamente manuseado pelo pessoal do serviço.

CAPÍTULO IX
DO EMPRÉSTIMO DOMICILIÁRIO

Art. 26 Entende-se por empréstimo domiciliário, o empréstimo realizado mediante cadastro prévio na biblioteca, respeitando as condições previstas de prazos e quantidades de obras, em que o usuário poderá utilizar as obras fora das dependências da Biblioteca Pública de Sobradinho.

Art. 27 O empréstimo domiciliário é gratuito.

Art. 28 O empréstimo domiciliário é condicionado à apresentação do cartão de usuário, devendo o usuário dirigir-se com a(s) publicação (ões) ao balcão de atendimento, a fim de que seja registrado o empréstimo.

Art. 29 Poderão ser requisitados para leitura domiciliária todos os documentos da Biblioteca à exceção de:

I - Obras de referência (enciclopédias, dicionários, anuários, etc.)

II - Publicações periódicas (jornais, revistas, etc).

III - DVD

IV - Obras raras ou de difícil acesso

V - Obras que se encontrem em mau estado de conservação

VI - Outras que a Biblioteca entenda que devem estar acessíveis apenas para consulta local

VII - Os documentos que não podem ser emprestados estão com identificação própria. Em certas condições o empréstimo destas obras poderá ser excepcionalmente permitido de acordo com decisão superior, por reconhecida utilidade pública.

Art. 30 O prazo de empréstimo domiciliário e a quantidade de documentos respeitarão as seguintes condições:

I - O prazo do empréstimo domiciliar é de 15 dias.

II - O usuário poderá ter em sua posse simultaneamente até 3 documentos.

III - O prazo anteriormente referido em relação aos livros poderá, caso não esteja ultrapassado, ser renovado, desde que não existam pedidos de reserva para os mesmos documentos.

Art. 31 A renovação só poderá ser efetuada no balcão de empréstimo.

Art. 32 O não cumprimento dos prazos de devolução acarretará penalidade de acordo com regulamentação específica.

Parágrafo Único. A regulamentação das penalidades por atraso na devolução de empréstimo, dos critérios de inscrição na biblioteca Loureiro Junior e assuntos afins, poderá ser delegada à sociedade civil de direito privado, de caráter cultural e literário, sem fins lucrativos a ser constituída oportunamente.

Art. 33 Em caso de perda ou dano ao material emprestado o usuário deverá comunicar o fato à Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior. O usuário fica ainda responsável pela reposição de um exemplar igual e em bom estado. Se a obra estiver esgotada, deverá repor por obra similar ou de igual valor, definida e indicada conforme política adotada pela Biblioteca.

Parágrafo Único. Se a reposição não for possível, indenizará a biblioteca em quantia equivalente ao valor do documento no mercado.

Art. 34 Caso o exemplar do documento perdido ou danificado faça parte de um conjunto o valor da indenização será igual ao conjunto da obra.

Art. 35 Aos usuários responsáveis por posse prolongada dos documentos, dano ou perda sem terem procedido à respectiva reposição, a Biblioteca Loureiro Junior reserva-se o direito de limitar e/ou recusar o serviço de empréstimo.

Art. 36. São vedados:

I- O empréstimo de mais de um exemplar de mesmo título/autor/edição/volume para o mesmo usuário;

II- A renovação do empréstimo no caso de existência de reserva de outro usuário para mesma obra.

Art. 37. O usuário é responsável por zelar pelas obras emprestadas em sua matrícula e só se desobriga dessa responsabilidade com a devolução efetuada ao servidor autorizado para recebimento.

CAPÍTULO X

DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAIS

Art. 38 Os equipamentos de informática destinam-se exclusivamente a ser utilizados para consulta e materiais e de documentos da própria biblioteca ou para pesquisas de informação remota.

Parágrafo Único. O usuário poderá também utilizar os computadores para processamento de texto estando sujeito a marcação prévia.

Art. 39 É expressamente proibida qualquer utilização abusiva dos equipamentos da biblioteca, tais como:

I - Reprodução de documentos;

II - Desconfiguração dos sistemas;

III - Tentativa de penetração em informação não pública;

Art. 40 Todo e qualquer “download” deverá ser feito para dispositivos removíveis (pen-drive), disquetes ou CD-ROM e nunca para o disco do computador.

Art. 41 Podem ser utilizados computadores pessoais e equipamentos de leitura de registros sonoros, desde que a saída de som seja efetuada por auscultadores. A utilização destes equipamentos não será permitida, se estiver a prejudicar outros usuários da Biblioteca.

CAPÍTULO XI
DOS HORÁRIOS

Art. 42 A Biblioteca Loureiro Junior funciona de segunda à sexta-feira das 8h às 22h e sábados das 8h às 18:30h, em horário ininterrupto e aos domingo, excepcionalmente, a critério do Administrador Regional

Art. 43 O horário de funcionamento da Biblioteca poderá ser ajustado em função das épocas do ano, das necessidades do utilizador e dos recursos humanos disponíveis.

Art. 44 Poderá ficar fechada anualmente durante poucos dias para desinfestação e reorganização das salas e serviços.

Art. 45 Qualquer alteração ao horário de funcionamento deve ser divulgada antecipadamente.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 A Biblioteca Loureiro Junior não dispõe do serviço de fotocópias.

Art. 47 Os usuários podem fazer reproduções de documentos, desde que não infrinjam as normas legalmente estabelecidas quanto aos direitos de autor, pelo que são expressamente proibidas as cópias de documentos na íntegra.

Art. 48 É proibido fumar no interior da Biblioteca Loureiro Junior;

Art. 49 É proibido comer e beber nos espaços da Biblioteca Loureiro Junior;

Art. 50 Não é permitida a utilização de objetos cortantes ou outros instrumentos que possam

danificar os documentos, exceto em casos devidamente justificados.

Art. 51 É proibido riscar, dobrar, deixar outras marcas ou inutilizar qualquer tipo de documento ou equipamento.

CAPÍTULO XIII
DOS CASOS OMISSOS E REVISÃO

Art. 52 Qualquer situação não contemplada neste regulamento será resolvida caso a caso, pela chefia da Biblioteca Pública de Sobradinho Henrique Paes Loureiro Junior.

Art. 53 O presente regulamento será revisto sempre que tal se faça essencial a um funcionamento correto da Biblioteca.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 68, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com as disposições do Artigo 23, do Decreto nº 29.021, de 02 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 47 de 25 de março de 2013, publicado no DODF de nº 61, página 4, que apura os fatos constantes o processo 142.001.229/2002.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com as disposições do Artigo 23, do Decreto nº 29.021 de 02 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 48 de 25 de março de 2013, publicado no DODF de nº 61, página 4, que apura os fatos constantes o processo nº 142.000.390/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 70, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Legais previstos no inciso XXXIII, do Artigo 53, do Decreto de nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com as disposições do Artigo 23, do Decreto nº 29.021 de 02 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo previsto na Ordem de Serviço nº 49 de 25 de março de 2013, publicado no DODF de nº 61, página 4, que apura os fatos constantes o processo nº 142.001.026/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 72, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o inciso XLII, do Artigo 53, do Decreto de nº. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o Disposto no Artigo 12, § 2º Decreto nº 30.634, de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ratificação de Dispensa de Licitação, referente à Nota de Empenho nº 2013NE00126. publicada no DODF de nº 81, de 19 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RETIFICAÇÃO

N Ordem de Serviço nº 47, de 19 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, página 19, ONDE SE LÊ: “...da Administração Regional de Santa Maria, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo...”, LEIA-SE: “...da Administração Regional de Santa Maria, da Coordenadoria das Cidades, da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007-TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos nº 050.000766/2010, 052.000325/2010, 053.000585/2008, 053.001633/2010, 054.000122/2010, 054.000408/2010, 054.000680/2011, 054.002310/2008, 054.002548/2009, 080.034392/2007 e 480.001596/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE VIANA DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 100, de 10 de abril de 2013, publicada no DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, página 7, ONDE SE LÊ: “...vinculado à Coordenação Regional do Riacho Fundo...”, LEIA-SE: “...vinculado à Coordenação Regional do Núcleo Bandeirante...”.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 211 c/c 255, inciso II, letra “c”, LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Sindicantes nº 0470-000151/2013 e 0470-000148/2013 por 30(trinta) dias, a contar de 19 de abril de 2013, conforme artigo 214, § 2º, da LCDF nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZINHA BARBOSA FARIAS VIEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º c/c artigo 255, inciso II, alínea “c”, da LCDF nº 840, de 23/12/2011, tendo em vista o constante do processo 468.000119/2012 RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao Arquivamento do procedimento sindicante, conforme dispõe o artigo 215, inciso I da LCDF 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON PAZ DAS NEVES

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE-CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 509 de 16/12/2009-SEDF: TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, Livro 11, Maria Nildete Rocha da Silva, 3071, 24; Rejane Duarte Pereira, 3072, 24; Diretora Dulce Hellen da Costa Felinto Reg. nº 290-MEC; Secretária Escolar Gisele Cristina Martins da Silva Reg nº 2284-DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 99 de 18/05/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Simone Aguiar Mendes, 95, 32; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Ozana de Nazaré Pimentel de Castro Reg. nº 922/2006-Inst. Monte Horebe.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ISAAC NEWTON, Recredenciado pela Portaria nº 220 de 03/06/2007: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Pereira Rodrigues, 028, 07; Ana Maria de Andrade Barroso, 29, 08; Anamim Bárbara Marinho Amorim, 30 08; Barbara Rubia Neves Roncato, 31, 08; Diego Douglas do Nascimento Almeida, 32, 08; Fábio Rocha de Resende, 33, 09; Gabriel Bravo de Araujo, 34, 09; Gabriel Silva Lourenço, 35, 09; Gabriela Sena da Costa, 36, 09; Gabriella Vieira Vasconcelos, 37, 10; Guilherme Rodrigues Ferreira Almeida de França, 38, 10; Ícaro Matheus Vidal de Oliveira, 39. 10; Késsia Rodrigues de Deus Oliveira, 40, 10; Laís Rocha Silva, 41, 11; Lucas Emanuel da Cruz, 42, 11; Lucas Felipe Machado Silva, 43, 11; Paula Renata Rodrigues Tavares Braga, 44, 11; Renan Ribeiro Pereira, 45, 12; Thamara Gabriella Araújo Fontes, 46, 12; Vander Augusto da Silva, 47, 12; Diretor Antonio Sidney Holanda de Sousa Reg. nº 7734-Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC; Secretário Escolar Miguel Fernandes de Sousa Reg. nº 675-DIE/SEDF, publicada por força do Art. 97 da Resolução 01/2012-Conselho de Educação do Distrito Federal.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF: TÉCNICO EM aNÁLISES CLÍNICAS, Livro 18, Ana Paula Sampaio Cardoso, 7179, 47; TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alcione de Moura Dantas, 7180, 47; Catiane Silva e Silva, 7181, 48; Celiane Pereira Rebouças Brelaz, 7182, 48; Eveline Moreira de Sousa, 7183, 48; Eliane Abadia de Jesus, 7184, 49; Fabiana Cristina da Cruz, 7185, 49; Francicleide da Silva Santos, 7186, 49; Franciane Lopes de Araújo, 7187, 50; Ísis Catharine Liberal de Lima, 7188, 50; Izaneide Vital dos Santos, 7189, 50; Jéssica da Silva Vilarins Barros, 7190, 51; Kívia Pereira da Silva, 7191, 51; Lenilde da Silva Miranda, 7192, 51; Montanna Carrilho de Castro, 7193, 52; Marineide Rodrigues Silva de Sousa, 7194, 52; Mônica de Jesus Cortez, 7195, 52; Nayara Eusebio Pereira da Silva, 7196, 53; Sônia Maria Silva dos Santos, 7197, 53; Thiago Gonçalves Guimarães, 7198, 53; Thauane da Silva Marques, 7199, 54; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Adriana da Silva Dias, 7200, 54; Alice Souza Machado Trindade, 7201, 54; Adriana Marcelino da Silva, 7202, 55; Alline Monteiro Rodrigues de Veras, 7203, 55; Auricélia Peixôto Lourenço, 7204, 55; Claudene Moura Sousa, 7205, 56; Eline da Silva Nascimento, 7206, 56; Edinéia Silvina de Sousa, 7207, 56; Francisca Daniele de Sousa Pires, 7208, 57; Genieide Magalhães Sousa da Costa, 7209, 57; Gabriela Silva Pereira, 7210, 57; Hercília Vieira Rosa, 7211, 58; Hingryd Calaça de Morais, 7212, 58; Itatiana Gonçalves da Silva, 7213, 58; Ivone Cavalvante Guilhermino Ramos, 7214, 59; Joana Darque Alves da Silveira, 7215, 59; Jéssica Alves Silva, 7216, 59; Katherine Batista de Lima Amaral, 7217, 60; Luana Ribeiro Cardoso, 7218, 60; Luciana Lopes dos Santos, 7219, 60; Lo-Ruama Monte Torres Salazar de Farias, 7220, 61; Maria Jorlanda Alves Costa, 7221, 61; Marta Lucia Diniz da Silva, 7222, 61; Maria Inez de Souza Carvalho, 7223, 62; Michel David de Oliveira Cordeiro, 7224, 62; Maria Pires da Rocha Neta, 7225, 62; Maria Cleuciana de Aguiar, 7226, 63; Núbia Samara de Aquino Azevêdo, 7227, 63; Nismara Maria Silva, 7228, 63; Renan Resende Soares, 7229, 64; Rosalina Rodrigues de Meneses Torres, 7230, 64; Rosa Maria Gonçalves Ferreira, 7231, 64; Shisleika Xavier de Lucena, 7232, 65; Sara Raquel da Silva, 7233, 65; Suellen Vieira de Aguiar, 7234, 65; Soleni dos Santos Paes Landin, 7235, 66; Thalyta Francis e Oliveira Lucena, 7236, 66; Tailane Santos da Silva, 7237, 66; Uigna Ilha Madureira de Sousa, 7238, 67; Vanessa Vieira da Silva Peixoto, 7239, 67; Virginia Moura de Souza, 7240, 67; Zilda de Araujo Barretos, 7241, 68; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258/09-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretário Escolar José de Ribamar da Silva Neto Reg. nº 2345-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Adão Aguiar Ferreira, 2518, 111; Airton Braga de Araújo, 2519, 111; Alessandra Barbosa Miranda, 2520, 111; Alessandra Rodrigues Manso, 2521, 112;

Aline Floriano Campos, 2522, 112; Aline Sousa da Silva, 2523, 112; Allanna Tathyara Rodrigues, 2524, 113; Amanda Ramos Marques, 2525, 113; Amanda Ribeiro Gomes, 2526, 113; Amanda Ribeiro Pereira, 2527, 114; Amanda Siqueira dos Santos, 2528, 114; Amanda Teodoro Wang, 2529, 114; Ana Bárbara Borges Neves de Oliveira, 2530, 115; Ana Carina de Souza Guedes, 2531, 115; Ana Carolina Cardoso Gonçalves, 2532, 115; Ana Letícia da Silva Carneiro, 2533, 116; Ana Luisa Pereira de Moraes, 2534, 116; Ana Luísa Pessanha Pereira, 2535, 116; Ana Nágila Ferreira de Sousa, 2536, 117; Ana Virgínia Oliveira da Costa, 2537, 117; Anderson de Araujo Ferreira, 2538, 117; Anezka Pires Schulz, 2539, 118; Antônio Barbosa do Nascimento, 2540, 118; Ariela Almeida do Amaral, 2541, 118; Arielle da Silva Rodrigues, 2542, 119; Bárbara Albuquerque Faraco, 2543, 119; Bárbara de Andrade Ribeiro Feitoza, 2544, 119; Beatriz Batista Marinho, 2545, 120; Bianca Êmilly Miranda Fernandes, 2546, 120; Brenda Cardoso Costa, 2547, 120; Brenda Souza da Silva, 2548, 121; Brendha Lorena Barbosa Albuquerque, 2549, 121; Bruna Araújo de Matos, 2550, 121; Bruna Edvirgem Mesquita Mesquita, 2551, 122; Bruno de Moraes Flores, 2552, 122; Bruno Henrique Ferreira dos Santos, 2553, 122; Bruno Wenderson Gomes de Matos, 2554, 123; Caio Henrique do Nascimento, 2555, 123; Caio Vinicius Peixoto de Souza, 2556, 123; Camila Emerenciano Berrondo Menezes de Andrade, 2557, 124; Camila Ferreira dos Santos, 2558, 124; Carla Larissa Cunha Sottomaio, 2559, 124; Carlos Alberto Rodrigues Filho, 2560, 125; Carlos Eduardo Alves da Silva, 2561, 125; Carlos Henrique Melo da Silva, 2562, 125; Carlos Henrique Ribeiro Modesto, 2563, 126; Carlos Nei Costa da Silva Filho, 2564, 126; Carolina Freire Ferreira, 2565, 126; Cassio Henrique Oliveira da Conceição, 2566, 127; Cayan Mundim Mota, 2567, 127; Cecília Cantieri Taube da Conceição, 2568, 127; Clarice Jorge de Almeida, 2569, 128; Daniel de Sousa Furtado, 2570, 128; Daniel Rodrigues da Silva, 2571, 128; Daniela Alves Cavalcanti, 2572, 129; Daniela Nazar Neiva, 2573, 129; Davi Monteiro de Bragança Saad, 2574, 129; Débora Cavalcanti Drumond Brasil, 2575, 130; Débora Oliveira da Silva, 2576, 130; Deborah Santos Sobral, 2577, 130; Dhessica Neidiele Rezende Lima, 2578, 131; Disley Roberts da Silva Santos, 2579, 131; Dyego Martins Araújo, 2580, 131; Eduardo Bezerra Rufino Ferreira Paiva, 2581, 132; Elaine do Nascimento de Oliveira, 2582, 132; Elis Uchôa de Lima, 2583, 132; Emilia Alves Lôbo, 2584, 133; Érica Santos de Arruda, 2585, 133; Ester Almeida Duarte, 2586, 133; Evaristo Ramalho Lucchezi da Silva, 2587, 134; Felipe Oliveira Ribeiro, 2588, 134; Fernanda Cardoso Alencar, 2589, 134; Filipe Matheus Alves, 2590, 135; Gabriel Cosme Rqamos Félix, 2591, 135; Gabriel da Costa Rodrigues, 2592, 135; Gabriel Neves de Almeida Rodrigues, 2593, 136; Gabriela Damião de Medeiros, 2594, 136; Gabriela Nogueira Soares, 2595, 136; Gabriela Teles dos Santos Araujo, 2596, 137; Gabriella Barros dos Santos, 2597, 137; Gabriella Silva dos Anjos, 2598, 137; Gabrielle Monteiro Teixeira, 2599, 138; Gabrielly Mendes de Souza Alencar, 2600, 138; Geanne da Silva Pereira, 2601, 138; Georgia Valeria Oliveira da Mota Silva, 2602, 139; Geovane Matheus Lopes de Andrade, 2603, 139; Giovanna Costa Pereira Borges, 2604, 139; Grasielle Vieira Lima, 2605, 140; Guilherme Marques Gomes, 2606, 140; Guilhewrme Willerdias Araujo, 2607, 140; Gustavo de Mesquita Fernandes, 2608, 141; Henrique de Medeiros Gonçalves, 2609, 141; Herman Hummig Claire, 2610, 141; Hikaro Douglas Barbosa da Silva, 2611, 142; Hyasmim Stephanye Leite, 2612, 142; Igor Cezario de Souza, 2613, 142; Igor Gabriel Gomes da Rocha, 2614, 143; Igor Laboissiere Vasconcelos Lima, 2615, 143; Igor Oliveira de Castro Varão, 2616, 143; Igor Oliveira Alves, 2617, 144; Ingrid Vales Ribeiro, 2618, 144; Isabel Alves de Castro, 2619, 144; Isabela Maciel Barbalho, 2620, 145; Isabella Pereira da Silva Moreira, 2621, 145; Isadora Aqlvim Gomes Pinho, 2622, 145; Ítalo César Araújo Brito, 2623, 146; Itanê Sampaio Vieira Sousa, 2624, 146; Izabelle Roberta Barros de Oliveira, 2625, 146; Jacqueline Cristina Lima de Souza, 2626, 147; Jacqueline de Lima Santana, 2627, 147; Jady de Souza Alarcão, 2628, 147; Jaline Pereira da Silva, 2629, 148; Jalliane Jade da Silva Vieira, 2630, 148; Jeanne Rodrigues de Souza, 2631, 148; Jefferson Breno Oliveira Barrozo, 2632, 149; Jennyfer Mesquita Loiola, 2633, 149; Jessica Paiva Jorge, 2634, 149; Jesus André de Sousa, 2635, 150; Jhone de Carvalho Matos Arcelino, 2636, 150; João Antonio Benitz Rangel dos Santos, 2637, 150; João Marcos Valadares Santana, 2638, 151; João Paulo Ferreira Mattei, 2639, 151; João Victor da Silva Pereira, 2640, 151; João Vitor Nunes de Sousa, 2641, 152; Julia Almeida Araújo Lôbo, 2642, 152; Júlia Tôrres Ferreira Vaz, 2643, 152; Juliana de Souza de Paula, 2644, 153; Juliana Irineu Gomes, 2645, 153; Juliana Maria da Cunha, 2646, 153; Kananda Matias Farias de Sousa, 2647, 154; Karina Carvalho Simplicio, 2648, 154; Karolina Vicenzi Andrade, 2649, 154; Katherine Sophia de Moraes Rosales, 2650, 155; Kayo Pereira Pessanha, 2651, 155; Kelly Cristina da Silva Vieira, 2652, 155; Kelly de Souza Gomes Queiroz, 2653, 156; Lara Melo Matos, 2654, 156; Larissa Cabral Viana Parra, 2655, 156; Larissa Sandes Rodrigues, 2656, 157; Larissa Yanah Amaral Piva Souza, 2657, 157; Layanne Oliveira Pedrosa, 2658, 157; Layany Furtado Barros, 2659, 158; Lays Venâncio Lira, 2660, 158; Letícia Dantas Barbalho, 2661, 158; Letícia Gonçalves, 2662, 159; Leticia Lisita, 2663, 159; Letícia Pontes Dias Rocha, 2664, 159; Letícia Surya Sousa Gomes, 2665, 16; Lígia da Mata Machado, 2666, 160; Lorena Adrielle de Souza Soares, 2667, 160; Lorenna Bourguignon Brunno, 2668, 161; Louise de Miranda Vasconcelos, 2669, 161; Luan Pessoa de Oliveira, 2670, 161; Lucas Boniolo Nobre, 2671, 162; Lucas Bueno da Silva, 2672, 162; Lucas da Conceição, 2673, 162; Lucas Ferreira Cardoso, 2674, 163; Lucas Heitor Pereira, 2675, 163; Lucas Mendes Pereira, 2676, 163; Lucas Roger Souza Alves, 2677, 164;

Lucas Vawsconcelos Ribeiro, 2678, 164; Lucas Vieira da Costa, 2679, 164; Ludmila de Menezes Barros, 2680, 165; Luis Fernando Martins Guieiro, 2681, 165; Luis Phillip Domingos Zanini, 2682, 165; Luisa Souza Lima e Silva, 2683, 166; Luiz Eduardo Ribeiro Modesto, 2684, 166; Marcilhia de Oliveira, 2685, 166; Marcos Gabriel Rocha Bayoneta Ramalho, 2686, 167; Maria José dos Reis Lisbôa, 2687, 167; Marialice Vieira Sanches, 2688, 167; Maria Luíza Araujo Martins, 2689, 168; Maria Nayara Rodrigues Fernandes, 2690, 168; Maria Varela Torres Quintanilha, 2691, 168; Mariana Santiago Alves Cerqueira, 2692, 169; Mariana Soares dos Santos, 2693, 169; Mariane Rocha de Melo, 2694, 169; Marta Ingrid da Silva Teodoro, 2695, 170; Marx Rodrigues Ribeiro, 2696, 170; Mateus Ribeiro Santos, 2697, 170; Mateus Sena Lara, 2698, 171; Matheus Alves Melo, 2699, 171; Matheus Carvalho Lino, 2700, 171; Matheus Carvalho Mendes, 2701, 172; Matheus Costa Cavalcante de Oliveira, 2702, 172; Matheus da Frota Pucci, 2703, 172; Matheus da Silva Ortega, 2704, 73; Matheus Ribeiro Fiuza de Magalhães, 2705, 173; Matheus Sales Souza de Moura, 2706, 173; Matheus Santos Pereira, 2707, 174; Maycon Ítalo Soares de Figueiredo, 2708, 174; Mayra Patricia Nakagomi, 2709, 174; Mayrison Vinicius Pereira Holanda, 2710, 175; Michele Nunes de Macêdo, 2711, 175; Michely Moraes Marques, 2712, 175; Milena Silva Soares, 2713, 176; Milton Lucas Laviola de Carvalho, 2714, 176; Mirian Batista Lopes, 2715, 176; Moisés Fellipe Alves Lemes silva, 2716, 177; Murilo Rodrigues Moraes, 2717, 177; Nara Lis Pimentel Gomes, 2718, 177; Natalia Oliveira da Paz Alves, 2719, 178; Nathália Gonçalves Araujo Lopes de Oliveira, 2720, 178; Nathália Marianne de Moura Marques, 2721, 178; Nayara Alves dos Santos, 2722, 179; Ney Ribeiro Fernandes Neto, 2723, 179; Palloma Soares Santos, 2724, 179; Pamela Fernandes e Souza, 2725, 180; Paulo Henrique Trajano do Nascimento, 2726, 180; Pedro de Lima Bedran, 2727, 180; Pedro Robério de Sousa Filho, 2728, 181; Pietro Nazar Neiva, 2729, 181; Pietro Paganotte Muniz Baptista, 2730, 181; Priscila Becil Campos, 2731, 182; Rafael Spíndola do Prado, 2732, 182; Rafaelle Alvares de Moura Costa, 2733, 182; Raissa Felipe de Toledo Leite, 2734, 183; Raphaela Ganesha Monteiro Campos, 2735, 183; Rayanne Almeida de Santana, 2736, 183; Raysa Soares de Mesquita, 2737, 184; Renan Franco Rocha Santos, 2738, 184; Rennan Costa Cavalcante, 2739, 184; Renato da Silva Costa, 2740, 185; Richard Pereira da Silva, 2741, 185; Rodrigo Batista Prado, 2742, 185; Rodrigo Goulart Silverio, 2743, 186; Rodrigo Mady da Silva, 2744, 186; Rodrigo Silva Ferreira , 2745, 186; Ruan Almeida de Santana, 2746, 187; Ruany Stephanie Almeida, 2747, 187; Sandriele Fernandes dos Reis, 2748, 187; Sara Lorrane Batista Lima, 2749, 188; Selle Moreira Santos, 2750, 188; Shirley de Souza Menezes, 2751, 188; Sofia Batista Guimarães Amaral, 2752, 189; Stephanie Bauer Alberti Blower, 2753, 189; Stephany Alves da Silva, 2754, 189; Tássio Venicius da Silva Moraes, 2755, 190; Tatiana Bernardes Moreira, 2756, 190; Tatiane Mendonça Sarkis Guimarães, 2757, 190; Thainá Chrystine Nascimento Torres, 2758, 191; Thais Crysthine Mosinho de Lima, 2759, 191; Thais de Oliveira Mendes, 2760, 191; Thais Kristine Oliveira Modesto, 2761, 192; Thalison Ferreira dos Santos, 2762, 192; Thamyres Cardoso de Carvalho, 2763, 192; Thayanna Klysnney Moreira Nunes, 2764, 193; Thaynara Tairyne de Moraes Akato, 2765, 193; Tiago Farias Mota, 2766, 193; Vanessa Cardoso da Costa Lima, 2767, 194; Victor de Lima Silva, 2768, 194; Victor Gabriel Vaz da Silva, 2769, 194; Victor Ribeiro da Costa, 2770, 195; Victor Serra Rodrigues, 2771, 195; Vitor Ivo Barbosa Leite, 2772, 195; Viviany Pereira Passos dos Santos, 2773, 196; Waleska Natanne Almeida Araújo, 2774, 196; Walter José Batista de Oliveira Neto, 2775, 196; Wana Lays Alves Araújo, 2776, 197; Wanderley Chagas Júnior, 2777, 197; Weiny Chrerysthon Mendes, 2778, 197; Wender Cardoso da Costa, 2779, 198; Winnie Ketlen Alves da Silva, 2780, 198; Yago Rodrigues Salvadeo Matioli, 2781, 198; Yasmim Amorim Costa, 2782, 199; Ytallo de Souza Martins, 2783, 199; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Alzira Neves de Jesus, 2784, 199; Cicera Martins da Silva, 2785, 200; Claudiny Inácio Cardoso Mota, 2786, 200; Edinalva da Silva, 2787, 200; Felipe Gomes Esteves, 2788, 201; Ilma Cardoso Lara, 2789, 201; Izabella Figuerêdo Paulino Dandico, 2790, 201; Jeferson Lustosa Pereira, 2791, 202; Jozaete Pereira, 2792, 202; Juliana Bittencourt Barros, 2793, 202; Julio Cesar Urcino da Fonseca, 2794, 203; Karoline Pereira Lemos Ferreira, 2795, 203; Leonardo Teofilo Machado da Silva, 2796, 203; Maria Luiza Pereira Niz, 2797, 204; Marlucia Porfirio de Sousa, 2798, 204; Martinha da Silva Araujo, 2799, 204; Mayara Ferreira de Oliveira, 2800, 205; Natacha de Queiroz Sales, 2801, 205; Pedrolina Prestes, 2802, 205; Rogerio Rosa de Oliveira, 2803, 206; Roseana Lacerda Aguiar, 2804, 206; Rute Luiz da Costa, 2805, 206; Simon Matheus de Sousa Gomes, 2806, 207; Suelen Barros de Andrade, 2807, 207; Vanilde Rodrigues Medeiros, 2808, 207; Yago Felipe da Silva Nascimento, 2809, 208; Yaggo Patrick Menezes, 2810, 208; ENSINO MÉDIO-ENEM, Andressa Aparecida Feitosa de Almeida, 2811, 208; Camila Batista da Silva, 2812, 209; Carla Mariana Basilio Santos, 2813, 209; Carolina Foratini Altino Machado Lemos, 2814, 209; Cléa Araujo Fernandes, 2815, 210; Davi dos Santos Lubas, 2816, 210; Elias Ferreira Lima, 2816, 210; Erwin Muhs Macedo de Araujo, 2818, 211; Felipe de Carvalho Costa, 2819, 211; Guilherme Galvão Rabelo, 2820, 211; Juliana Grossi de Araújo, 2821, 212; Lóes Feliciano Gonzaga de Castro, 2822, 212; Lucas Alves Fernandes da Silva, 2823, 212; Poliana Rubia Rosaria Graciana, 2824, 213; Saulo André Braga Alves Barros, 2825, 213; Vitor Amarante de Almeida, 2826, 213; Diretor Augusto de Sousa Neto DODF nº 183 de 10/09/12; Secretária Escolar Silvana Maria de Araújo Costa Reg. nº 258-Inst. Monte Horebe.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 59, Alessandro Melo Milhomem, 26893, 285; Alex Sousa Lopes, 26894, 286; Angelina Batista da Silva, 26895, 286; Antenor Luiz de Souza Filho, 26896, 286; Arthur de Carvalho Rocha, 26897, 287; Bruna Francis Dourado Lima Torres, 26898, 287; Camila Oliveira Dantas, 26899, 287; Camila Rodrigues de Vasconcelos, 26900, 288; Carla Manoela dos Santos Leite, 26901, 288; Caroline Barbosa dos Santos, 26902, 288; Claudimar Rodrigues Barbosa, 26903, 289; Cleia Yoshie Sassagima, 26904, 289; Cleide Carneiro da Cunha Sousa, 26905, 289; Cleiton Novais de Sousa, 26906, 290; Daiane Coelho Rocha, 26907, 290; Danilo de Araujo Silva, 26908, 290; David Gomes de Sousa, 26909, 291; Diana dos Santos Barbosa, 26910, 291; Douglas dos Santos Bortolomedi, 26911, 291; Eberson Luiz Zamboni, 26912, 292; Ediane de Oliveira Santos, 26913, 292; Edielma Sena da Silva, 26914, 292; Fabio Rodrigo Campos Carlos, 26915, 293; Felipe Porto de Castro, 26916, 293; Franciele Bento de Sousa, 26917, 293; Geisiene Luz dos Santos, 26918, 294; Geraldo Jose de Jesus Santos, 26919, 294; Gilton Lima Rodrigues, 26920, 294; Girlene Moraes de Souza, 26921, 295; Glacimara Silva da Rocha, 26922, 295; Gleicilene Luz dos Santos, 26923, 295; Hyarlla de Almeida Coelho, 26924, 296; Jaci Alves Novaz da Silva, 26925, 296; Jassiane de Souza Ramos, 26926, 296; Joilda Moraes de Souza, 26927, 297; Joseane Ribeiro da Silva, 26928, 297; Juliana de Souza Lima, 26929, 297; Juliene de Souza Costa, 26930, 298; Kirna Almeida de Carvalho, 26931, 298; Juliano Basilo, 26932, 298; Leandro Oliveira de Alcantara, 26933, 299; Leila Priscila Feier Zamboni, 26934, 299; Lillian Souza Gama, 26935, 299; Luiz Jandir Dick Junior, 26936, 300; Luzia Avelina da Costa, 26937, 300; Maria Iasmyne Viana Paiva, 26938, 300; Livro 60, Jonathan Wallan Almeida Grilo, 26939, 01; Teomar Gonçalves da Costa, 26940, 01; Maria Raquel Rodrigues, 26941, 01; Luan Matheus Figueiredo Santos, 26942, 02; Michael Fernandes Lara, 26943, 02; Micheli Ane Cracco, 26944, 02; Leticia Milany Lopes Rodrigues, 26945, 03; Danielli Dias, 26946, 03; Mirla Medeiros Nunes, 26947, 03; Angela de Souza Santos dos Anjos, 26948, 04; Oflávio Pinho dos Santos, 26949, 04; Maura Monteiro Araujo, 26950, 04; Patricia Santos de Matos, 26951, 05; Pedro Afonso Pereira Lopes, 26952, 05; Peterson Fernando Jandrey, 26953, 05; Polyane Duarte de Moraes, 26954, 06; Renato da Silva Lima, 26955, 06; Rhael Teodoro Stanger, 26956, 06; Rita Nepomoceno Muchinski, 26957, 07; Robson da Silva Maia, 26958, 07; Ronielson dos Santos de Souza, 26959, 07; Rozimaria Pereira Lima, 26960, 08; Sandro Nascimento Santos, 26961, 08; Sebastião de Souza Borges, 26962, 08; Simone Aparecida Elemates Vieira de Sousa, 26963, 09; Sueli Aparecida Neivert, 26964, 09; Tiago Flores da Costa, 26965, 09; Valternei Santos Santana, 26966, 10; Wair Couto Carneiro Neto, 26967, 10; Bruno de Jesus Neves, 26968, 10; Washington Carlos Pereira, 26969, 11; Wexsley Graziany Moura da Silva, 26970, 11; Klisma Soares Vales, 26971, 11; Leidiane Aparecida Ferreira de Carvalho, 26972, 12; Miqueias Soares Vales, 26973, 12; Railma Silva Rocha, 26974, 12; Salomao Goncalves Silva, 26975, 13; Zilma Maria Silva Alves, 26976, 13; Isaias Pereira dos Santos, 26977, 13; Ana Luiza Santos Ferreira, 26978, 14; André Fernandes Gonçalves, 26979, 14; Catilene Alves Santos, 26980, 14; Cláudio Batista Pereira, 26981, 15; Cristina Yamassaki, 26982, 15; Fábio José Moreira de Araújo, 26983, 15; Francisco Dias do Nascimento, 26984, 16; Jéssica do Nascimento Sales, 26985, 16; Joel Rodrigues Costa, 26986, 16; Rivana de Sena Silva, 26987, 17; Jonatan Dias Carmo, 26988, 17; Karolline Pereira Lima, 26989, 17; José Santana Ferreira da Paixão, 26990, 18; Luciana Alves Ferreira, 26991, 18; Adriano Ramos Leite, 26992, 18; Roselane Francisca, 26993, 19; Santiago Araujo de Oliveira, 26994, 19; Wana Carla de Oliveira Brasil, 26995, 19; Adriano Farias de Aragão Lopes, 26996, 20; Anderson Monteiro do Nascimento, 26997, 20; Arquimedes Termozino Louzeiro Junior, 26998, 20; Danillo Roberto Freire da Silva, 26999, 21; Érika Duarte Teixeira de Oliveira, 27000, 21; Fabrícia Fernandes Scapim, 27001, 21; Fabricia Luziana Moreira da Silva, 27002, 22; Francisca Alves Nogueira, 27003, 22; Jonathan Henrique Moraes Ribeiro, 27004, 22; José Leonidas Barbosa Junior, 27005, 23; Karina Kelly dos Santos Macedo, 27006, 23; Lwdymilla Silva dos Santos, 27007, 23; Marco Antonio Alves Soares Junior, 27008, 24; Marcos Felipe Marinho Caixeta, 27009, 24; Michele Amorim, 27010, 24; Paulo Roberto Rodrigues, 27011, 25; Renata Maria da Silva, 27012, 25; Richardson de Souza Santana, 27013, 25; Valder Monteiro Nunes, 27014, 26; Adelicy Durães Batista, 27015, 26; Adonias Alves da Silva, 27016, 26; Alessandro Rodrigues Costa, 27017, 27; Amanda Carvalho Costa, 27018, 27; Ana Paula Rodrigues Fontinele, 27019, 27; Antonio Neto Oliveira Ribeiro, 27020, 28; Cristina Nascimento de Souza, 27021, 28; Daniel de Sousa Barreto, 27022, 28; David William Pereira da Silva, 27023, 29; Dayane Fernandes Alves, 27024, 29; Denis Maicon Barbosa dos Santos Reis, 27025, 29; Diêgo Augusto Moreira Oliveira, 27026, 30; Elton Araujo Pereira, 27027, 30; Erick Queiroz de Faria, 27028, 30; Deandria Mauricio Costa, 27029, 31; Josiane Aparecida Adalgizo, 27030, 31; Paula Alessandra Orlando, 27031, 31; Franklin das Dores Silva, 27032, 32; Herlane Silva Pereira, 27033, 32; Jéssica Dias da Costa, 27034, 32; Jéssica Laise Campos do Vale, 27035, 33; Josimar dos Reis Bezerra, 27036, 33; Kaique Daniel Barbosa, 27037, 33; Kenia Viviane de Lima Pereira, 27038, 34; Lindinalva Pereira, 27039, 34; Marcelo da Conceicao Guimaraes, 27040, 34; Marciel da Silva Cruz, 27041, 35; Nadir Silveira de Sousa Barros, 27042, 35; Silmara da Silva Moraes, 27043, 35; Werlei Elias Pereira, 27044, 36;

Wesley Henrique Sousa, 27045, 36; Yasmin da Silva Santos, 27046, 36; Inaldo Freitas Lima, 27047, 37; Wesley Handret Leite Godoy, 27048, 37; Dalton Gregory Gomes Silva, 27049, 37; Pollyana Rodrigues dos Santos, 27050, 38; Juarez Pereira da Csota, 27051, 38; Adriana Ferreira da Silva Costa, 27052, 38; Cleonice Pereira de Castro, 27053, 39; Francisca Adriana de Sousa Oliveira, 27054, 39; Patricia de Mestral Soares, 27055, 39; Alice de Souza Martins, 27056, 40; Adriana Raquel de Araújo Ferreira, 27057, 40; Itatiane Antunes de Lima, 27058, 40; Cristiane Brito Lima, 27059, 41; Fabiana Régia da Silva Alves, 27060, 41; Felipe Ribeiro dos Santos, 27061, 41; Jose Francisco Machado de Sousa, 27062, 42; Josilene Ferreira de Farias, 27063, 42; Natália da Silva Alves, 27064, 42; Kelen Tâmara Ferreira, 27065, 43; Fabiana de Oliveira Reis, 27066, 43; Maria Luisa Rodrigues da Silva, 27067, 43; Rogerio Neres Jorge, 27068, 44; Lucelia Cristina das Neves Santos, 27069, 44; Cleiton dos Santos, 27070, 44; Paron Melo Batista, 27071, 45; Maria Ilva dos Santos, 27072, 45; Gabriel de Oliveira Franco, 27073, 45; Valdevina Rodrigues Gomes, 27074, 46; Maria de Nazare Rodrigues Torres, 27075, 46; Wilson Rodrigues, 27076, 46; Keyla Adriane Alves de Souza, 27077, 47; Valdir Rodrigues da Silva, 27078, 47; Rafaela Rodrigues de Sousa, 27079, 47; Zilá Andrezza Souza, 27080, 48; Abner Batista de Oliveira, 27081, 48; Daiane Maria do Nascimento Oliveira, 27082, 48; Giselly Gomes de Lima, 27083, 49; Leandro Rodrigo Lopes de Oliveira, 27084, 49; Rafaela Santos Gusmao, 27085, 49; Alexandre de Souza Nóbrega Júnior, 27086, 50; Miguel José dos Santos, 27087, 50; Jeiciele Pereira de Sousa, 27088, 50; Robson de Jesus Castro, 27089, 51; Jordana Jube Bernardes, 27090, 51; Eliane da Silva, 27091, 51; Eduardo Alves D’Abadia, 27092, 52; Fábio Alves da Silva, 27093, 52; Jefferson de Souza Melo, 27094, 52; Carolina Lobo Cascao, 27095, 53; Celino Inocencio de Brito, 27096, 53; Daniele Vieira Fontenele, 27097, 53; Luciane Rodrigues da Silva, 27098, 54; Taciana Barbosa Reis, 27099, 54; Patrícia da Silva Alves, 27100, 54; Luciano dos Santos Lelis, 27101, 55; Maria Isabela Mendes Botelho, 27102, 55; Rosiane Maria de Moura Silva Pereira, 27103, 55; Patrícia Felix dos Santos, 27104, 56; Jones Marion Cortes de Carvalho, 27105, 56; Juciano Castro dos Santos, 27106, 56; Thayane Camilo Silva, 27107, 57; Lucas Martins Delfino, 27108, 57; Karla de Jesus Rodrigues, 27109, 57; Lucemary Pessoa Menezes Torres, 27110, 58; Edson Neves de Freitas, 27111, 58; Valdeci Ferreira de Sousa, 27112, 58; Luzia Gabriela Flor Santos Braga, 27113, 59; Welik Pereira Gomes, 27114, 59; Fernando Alves de Castro, 27115, 59; José Ronaldo Barbosa Carvalho, 27116, 60; Sergio Francisco da Silva, 27117, 60; Andre Anderson Santos Dias, 27118, 60; Rafaela Fernandes Pereira, 27119, 61; Gustavo Henrique Barreto de Oliveira, 27120, 61; Marcio Lima da Silva, 27121, 61; Poliana Brito de Souza, 27122, 62; João Gabriel Correia da Silva, 27123, 62; Welliton da Silva Santos, 27124, 62; Joana Neiva de Souza Santos, 27125, 63; Alexsandra Gomes da Silva Alencar, 27126, 63; Ana Beatrix de Faria Passos, 27127, 63; Juliana Resende do Prado, 27128, 64; Karliane Henrique da Silva, 27129, 64; Maria Margarete de Moura, 27130, 64; Fábio Sales de Brito, 27131, 65; Gislene Gomes da Silva Rodrigues, 27132, 65; Carlos Eduardo de Santana Pootz, 27133, 65; Edigar Barrôzo de Melo, 27134, 66; Estevão de Souza Silva, 27135, 66; Valmerson Wagner Batista, 27136, 66; Waldir Guimaraes Penna, 27137, 67; Ronaldo Alves dos Santos, 27138, 67; Vania do Nascimento Ferreira, 27139, 67; Rivaldo Nalves, 27140, 68; Alan da Costa Conceicao, 27141, 68; Kennedy Batista de Jesus, 27142, 68; Maria da Cruz de Sousa Vieira, 27143, 69; Daniel Lima de Barros, 27144, 69; Carlos Candido Pereira, 27145, 69; Adriano Batista da Silva, 27146, 70; Carlos Alberto da Silva, 27147, 70; Brayan Vianna da Silva, 27148, 70; Anne Elize da Costa Barroso, 27149, 71; Richard Pereira dos Santos, 27150, 71; Manoel Messias Lima Soares, 27151, 71; Cleiton da Silva Ferreira, 27152, 72; Áquila Dias Mendes, 27153, 72; Jose Firmino Mesquita da Conceicao, 27154, 72; Raimunda Neta Rodrigues Nunes, 27155, 73; Eliete Oliveira Silva, 27156, 73; Elcione Martins Pereira, 27157, 73; Gilvan Sena Soares, 27158, 74; Nelton Santos dos Reis, 27159, 74; Frazuel Serra, 27160, 74; Raissa Antunes Correia Alves, 27161, 75; Bruna Karoliny Pires de Souza, 27162, 75; Fernanda Gomes de Souza Costa, 27163, 75; Fagna Ferreira Cavalcante, 27164, 76; Edvan Paulino dos Santos, 27165, 76; Jessica Caldas Jorge, 27166, 76; Walter Marques Brandao, 27167, 77; Danilo Souza da Silva, 27168, 77; Maria Edna da Silva Lopes Pereira, 27169, 77; Agnaldo Raiol de Brito Moraes, 27170, 78; Paulo Henrique Maia Martins, 27171, 78; Solano Reis Goncalves, 27172, 78; Emerson Sousa Moraes, 27173, 79; Francisco das Chagas de Sousa, 27174, 79; Miqueias Sousa Soares, 27175, 79; Paulo dos Santos Rodrigues, 27176, 80; Lucas Jose Severo Resio de Souza, 27177, 80; Diogo Felipe Camilo, 27178, 80; Romilson Dias da Cruz, 27179, 81; Josiaine Paulina Vieira Furlan, 27180, 81; Karen Kelly Queiroz Rocha, 27181, 81; Ranier Adriano Assunção, 27182, 82; Rafaela da Costa Leite, 27183, 82; Vinicius Miguel Alves da Rocha, 27184, 82; Weterson Pereira da Costa, 27185, 83; Rarley Rodrigo dos Santos, 27186, 83; Luana Gontijo de Lima, 27187, 83; Rafael Rodrigues Honório, 27188, 84; Gabriel Rodrigues Leao da Silva, 27189, 84; Rita de Cássia Amaral Macedo, 27190, 84; Jose Carlos Arantes Pereira, 27191, 85; João Batista Alves, 27192, 85; Lilia Fagundes, 27193, 85; Diene Barbara da Silva, 27194, 86; Doralice de Souza, 27195, 86; Fernando de Oliveira Melo, 27196, 86; Diretora Josiane Romão dos Santos Moraes Reg. nº 124050/11-FTED; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicada por força de 06 mandados de Intimação, Processo 2012.00.2.029851-0.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 213 em 19 de outubro de 2012, ONDE SE LÊ: “... Luciana da Costa e Silva...”, LEIA-SE: “... Luciana da Costa e Souza...”, publicada no DODF nº 30 em 07 de fevereiro de 2013, ONDE SE LÊ: “... Luciano da Silva Nascimento...”, LEIA-SE: “... Luciano da Silva Nascimento Rocha...”, ONDE SE LÊ: “... Elismara Alves Cruz de Sousa...”, LEIA-SE: “... Elismara Alves Cruz de Souza...”, publicados no DODF nº 38 em 21 de fevereiro de 2013, ONDE SE LÊ: “... John Jairo Ferreira de Sousa...”, LEIA-SE: “... Jairo Ferreira de Sousa...”, ONDE SE LÊ: “... Silmara Rosa dos Santos...”, LEIA-SE: “... Silmaria Rosa dos Santos...”, ONDE SE LÊ: “... Denys Ramon Moraes e Silva...”, LEIA-SE: “... Denys Ramon Moraes e Silva...”, na publicação do curso Técnico em Transações Imobiliárias, UNI-União Nacional de Instrução, ONDE SE LÊ: “... Alexandre Fuão Lobo...”, LEIA-SE: “... Alexandre Fuão Lobo...”, ONDE SE LÊ: “... Elis Regina Fontele Sampaio Bezerril Cunha...”, LEIA-SE: “... Elis Regina Fontenele Sampaio Bezerril Cunha...”, ONDE SE LÊ: “... Alcineide Borges da Silva...”, LEIA-SE: “... Alcinede Borges da Silva...”, publicados no DODF nº 48 em 07 de março de 2013, ONDE SE LÊ: “... Maikaele Oliveira Rocha...”, LEIA-SE: “... Mikaele Oliveira Rocha...”, ONDE SE LÊ: “... Vanderlei Martinis da Costa...”, LEIA-SE: “... Vanderlei Martins da Costa...”, ONDE SE LÊ: “... Celso Moloque...”, LEIA-SE: “... Celso Meloque...”, ONDE SE LÊ: “... Maria do Amparo do Conceição Mendes...”, LEIA-SE: “... Maria do Amparo da Conceição Mendes...”, ONDE SE LÊ: “... Alex de Brito Lemes...”, LEIA-SE: “... Alan de Brito Lemes...”, ONDE SE LÊ: “... Wellington Rodrigo Ribeiro...”, LEIA-SE: “... Wellington Rodrigo Ribeiro Bregolato...”, ONDE SE LÊ: “... Waldir Ferreira de Carvalho...”, LEIA-SE: “... Valdir Ferreira de Carvalho...”, publicados no DODF nº 52 em 13 de março de 2013, ONDE SE LÊ: “... Rodrigo Nege de Moura...”, LEIA-SE: “... Rodrigo Negre de Moura...”, publicados no DODF nº 58 em 21 de março de 2013, ONDE SE LÊ: “... Ronini Von Pires de Souza...”, LEIA-SE: “... Ronni Von Pires de Souza...”, ONDE SE LÊ: “... Nilza Teixeira de Debortoli...”, LEIA-SE: “... Niuza Teixeira de Debortoli...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
Processo 042.001.341/2013; Interessado: RIO VERMELHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.; Assunto: Substituto Tributário – Decreto nº 34.063/2012.
O SUBSECRETARIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 90/2013 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2013.

NÉLIO LACERDA WANDERLEY

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
Processo 125.000.409/2013; Interessado: ALVO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.; Assunto: Substituto Tributário – Decreto nº 34.063/2012.
O SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 90/2013 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2013.

NÉLIO LACERDA WANDERLEY

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
Processo 125.000.085/2013; Interessado: MONA VIE BRASIL COMERCIAL LTDA.; Assunto: Regime Especial.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, DECIDE INDEFIRIR o

pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº 089/2013 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).
NÉLIO LACERDA WANDERLEY

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 18 DE ABRIL DE 2013.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, artigo 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19.04.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 008/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 46, de 05 de março de 2013, página 48.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 17 DE ABRIL DE 2013.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, artigo 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 18.04.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 011/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 51, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 46, de 05 de maio de 2013, página 49.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 04 DE ABRIL DE 2013.
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, artigo 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05.04.2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 012/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 52, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 46, de 05 de março de 2013, página 49.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 34.255, de 02 de abril de 2013, com amparo no parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do exposto no Memorando nº 002/2013 – Comissão/ST, de 18/04/2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório final da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 121/2012-ST, publicada no DODF nº. 260, de 26 de dezembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 14 de 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de apurar responsabilidades pela omissão em abrir tempestivamente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Valdivino de Jesus Barros, contrariando determinação do titular da Pasta à época, conforme processo 030.000.678/2004.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 13/2012-GAB/SEMARH (*)
Processo: 391.001.080/2010. Autuado (a): NELSON DO NASCIMENTO NERI. Objeto: Auto de Infração nº 1152/2010. Decisão: NEGAR provimento ao recurso interposto e

confirmar a Decisão nº 200.000.032/11-PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA a NELSON DO NASCIMENTO NERI para obter o licenciamento ambiental de duas barragens, situadas na Chácara 49, do Núcleo Rural de Taguatinga, em Samambaia/DF, nos termos do artigo 45 I, da Lei nº41/89. Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília, 18 de abril de 2013 Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 18/2012-GAB/SEMARH (*)

Processo: 391.001187/2010. Autuado (a): CARLOS RICARDO DE CARLI. Objeto: Auto de Infração nº 0706/2010. Decisão: PROVER parcialmente o recurso interposto pelo autuado, julgando parcialmente precedente a Decisão nº 200.000.009/2011-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a ADVERTÊNCIA para desativar o empreendimento, fazer limpeza e dar destinação adequada aos resíduos e carcaças. REDUZIR a MULTA para o valor de R\$3.000,00(três mil reais), em razão da desativação do empreendimento. Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília, 18 de abril de 2013. Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 23/2012-GAB/SEMARH (*)

Processo: 391.000.315/2011. Autuado (a):LUCIA MARIA PEREIRA ERVILHA Objeto: Auto de Infração nº 1081/2011. Decisão: NÃO CONHECER o recurso interposto pela autuada, visto que intempestivo e confirmar a Decisão nº 200.000.082/2011-PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, mas NÃO APLICAR a penalidade de advertência a LUCIA MARIA PEREIRA ERVILHA, visto que a interessada cumpriu as determinações contidas no auto. Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília, 18 de abril de 2013. Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 28/2012-GAB/SEMARH (*)

Processo: 391.000.236/2011. Autuado (a): AURILU DE ARAUJO DANTAS Objeto: Auto de Infração nº 1777/2011. Decisão: NEGAR provimento recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.058/2011-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTENCIA para desconstruir muro situado em APP no prazo de 30(trinta) dias e MULTA no valor de R\$ 10.000,00(dez mil e reais) . Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília, 18 de abril de 2013 Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 29/2012-GAB/SEMARH (*)

Processo: 391.00264/2011. Autuado (a): EUDES GOMES DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1769/2011. Decisão: NEGAR provimento ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.057/11-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de ADVERTENCIA para desconstituir depósito de equipamentos e piscina situado em APP no prazo de30(trinta) dias e MULTA no valor de R\$5.000,00(cinco mil e reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília, 18 de abril de 2013. Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 31/2012-GAB/SEMARH (*)

Processo: 391.001.231/2010 e 391.001.243/2010. Autuado (a): COMERCIAL DE ALIMENTOS ELOAH LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 1102/2010. Decisão: 200.000.005/11. Conhecer e NEGAR Provimento ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.005/2011-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTENCIA interdição dos geradores e aparelhos que emitem ruídos e MULTA no valor de R\$. 10.000,00(dez mil reais). Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília, 18 de abril de 2013. Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti, Secretário de Estado.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 33/2012-GAB/SEMARH (*)

Processo: 391.000.696/2011. Autuado (a): EVALDO VASCONCELOS DE MORAES. Objeto: Auto de Infração nº 1758/2011. Decisão: NÃO CONHECER o recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.204/2011-IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.495,62(um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada. Brasília, 18 de abril de 2013. Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti, Secretário de Estado.

(*) Republicados por terem sidos encaminhados com incorreções no original, publicado no DODF nº 219, de 29/10/12, páginas 50 e 51.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 47, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo 197.001.396/2012, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2013, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, ações promocionais e serviços especializados, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa SET Produções e Eventos Ltda. – EPP, CNPJ nº 02.924.831/0001-85, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta do processo n.º 060.004.291/2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO		I	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD								ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000	
26.453.6216.1794		IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL							
Ref. 002389	0003	(**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-- DISTRITO FEDERAL							
			99	44.90.52	2	100	40.000.000	40.000.000	
2013AC00135								TOTAL	40.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000
26.453.6216.1794		IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 002389	0003	(**)IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL-- DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	3	100	40.000.000	
								40.000.000
2013AC00135							TOTAL	40.000.000

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE ABRIL DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, e o que consta do processo 090.001.032/2013, RESOLVE:

Art. 1º Promover, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WANDERLY FERREIRA DA COSTA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						574.070	
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 000662	0003	(***) REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HOSPITAL DE BASE DO DF - SES- PLANO PILOTO							
			1	33.90.36	0	100	574.070	574.070	
2013AC00128								TOTAL	574.070

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901		FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				574.070
10.302.6202.3223			REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE				

Ref. 0006620003(***)REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-HOSPITAL DE BASE DO DF - SES- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	4	100	574.070	574.070
2013AC00128	TOTAL					574.070

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 190 do Regimento Interno da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de abril de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.002/2013, designada pela Portaria nº 16, de 24 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 19, de 25 de janeiro de 2013, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO NETO

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 190 do Regimento Interno da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de abril de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.043/2013, designada pela Portaria nº 18, de 24 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 19, de 25 de janeiro de 2013, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO NETO

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 190 do Regimento Interno da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, e conforme o disposto no artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de abril de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 400.000.559/2012, designada pela Ordem de Serviço nº 100, de 26 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 240, de 28 de novembro de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO NETO

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA COPA 2014

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

DESPACHO DO PREGOEIRO

Em 22 de abril de 2013.

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Suspensão de Pregão Eletrônico nº 08/2013, publicado no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, página 83.

IGOR CARDOSO SILVEIRA SANTOS